



## **PORTARIA CRO/MS-049/2016**

O Presidente do Conselho Regional de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68704 de 03 de junho de 1.971 e o Regimento Interno artigo 90.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Será pago no mês de dezembro de 2016 junto à folha de pagamento do referido mês um **ABONO SALARIAL** no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a todos os funcionários do quadro do CRO-MS. Também será concedida a aos assessores e comissionados do CRO-MS.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Artigo 3º** - Dê-se ciência.

Campo Grande, 29 de novembro de 2016.

(Original assinada)  
Francisco Carlos Grilo, CD.  
Presidente do CRO-MS